Politécnico de Viseu

ATA NÚMERO UM

Ata da reunião do júri do concurso documental para preenchimento de um lugar previsto no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu (IPV), na categoria de Professor Adjunto, da carreira docente do ensino superior politécnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Gestão Industrial, do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu (ESTGV-IPV):----------

------- Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezasseis horas e trinta minutos, reuniu, via videoconferência de acordo com o art.º 24.º-A, aditado ao CPA pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro, publicada no Diário da República n.º 223, 1.ª série, o júri do concurso referenciado em epígrafe constituído por João Manuel Vinhas Ramos Marques, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, na qualidade de Presidente do júri, Cristóvão Silva, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra; António João Pina da Costa Feliciano Abreu, Professor Coordenador com Agregação do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa; Alexandre David Aibéo Fernandes, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Viseu; José Luís Mendes Loureiro Abrantes, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Viseu e Maria Leopoldina Mendes Ribeiro de Sousa Alves, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Leiria, na qualidade de vogais.----------

------- A reunião iniciou-se com a seguinte ordem de trabalhos: ----------

1. Fixar o sistema de avaliação e classificação final, de acordo com os critérios de seleção e seriação constantes do edital e definidos pelo Conselho Técnico-Científico da ESTGV-IPV (nº 3 do art.º 18º, do Regulamento de Recrutamento e Contratação por tempo indeterminado de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu, n.º 754/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 28 de setembro; ----------

------- Assim, e de acordo com o ponto único da ordem de trabalhos o júri analisou os critérios de seleção e seriação constantes do edital, definidos pelo Conselho Técnico-

Politécnico de Viseu

Científico da ESTGV-IPV (CTC). De acordo com a apreciação feita, entendeu o júri sugerir ao CTC, algumas alterações a esse Edital antes de se pronunciar nos termos das suas competências, como previsto no n.º 3 do art.º 18º do Regulamento supra, concretamente sobre o sistema de avaliação e classificação final. Essa proposta de alteração encontra-se anexa a esta ata e dela faz parte integrante. ----------

-------- Deliberou o júri retornar ao ponto 1 da ordem de trabalhos após pronúncia do CTC sobre a proposta de alteração referida. ----------

-------- As deliberações do júri, constantes na presente ata, foram tomadas por votação nominal e unanimidade. ----------

------- E, nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, tendo elaborado a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos legais. ---------

O júri,

JOÃO MANUEL VINHAS RAMOS MARQUES

Digitally signed by JOÃO MANUEL VINHAS RAMOS MARQUES
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, ou=Cidadão Português, sn=VINHAS RAMOS MARQUES, givenName=JOÃO MANUEL, serialNumber=BI04307920, cn=JOÃO MANUEL VINHAS RAMOS MARQUES
Date: 2022.09.07 16:19:29 +01'00'

(João Manuel Vinhas Ramos Marques)

Assinado por : **Cristóvão Silva**
Num. de Identificação: 09351988
Data: 2022.09.01 22:36:32+01'00'

(Cristóvão Silva)

ANTÓNIO JOÃO PINA DA COSTA FELICIANO ABREU

Assinado de forma digital por ANTÓNIO JOÃO PINA DA COSTA FELICIANO ABREU
Dados: 2022.09.02 11:30:35 +01'00'

(António João Pina da Costa Feliciano Abreu)

Politécnico de Viseu

Assinado por: **Alexandre David Aibéo Fernandes**
Num. de Identificação: 10517043
Data: 2022.09.05 10:35:53+01'00'

(Alexandre David Aibéo Fernandes)

Assinado por: **JOSÉ LUÍS MENDES LOUREIRO ABRANTES**
Num. de Identificação: 07023065
Data: 2022.09.07 12:44:25+01'00'

(José Luís Mendes Loureiro Abrantes)

Assinado por: **MARIA LEOPOLDINA MENDES RIBEIRO DE SOUSA ALVES**
Num. de Identificação: 09863801
Data: 2022.09.07 14:12:20+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

(Maria Leopoldina Mendes Ribeiro de Sousa Alves)

ANEXO - Proposta

Sugestão de alterações a propor ao Conselho Técnico-Científico da ESTGV-IPV (CTC) relativamente ao concurso documental para preenchimento de um lugar previsto no mapa de pessoal docente do Instituto Politécnico de Viseu (IPV), na categoria de Professor Adjunto, da carreira docente do ensino superior politécnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Gestão Industrial, do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu (ESTGV-IPV):

Notas no documento:

Texto sublinhado a cor amarela: sugestões de alteração efetuadas pelo júri

~~Rasurado~~ a cor vermelha: sugestões de eliminação efetuadas pelo júri

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Edital n.º xxx/2022

1 - Nos termos dos artigos 3º, 5º, 10º-B, 15º, 15º-A, 17º e 29º-A do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, com as alterações do Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, por sua vez alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de Recrutamento e Contratação por Tempo Indeterminado do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Viseu (IPV), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 28 de setembro de 2010, Regulamento n.º 754/2010, torna-se público que, por Despacho do xxx do xxx do Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, José dos Santos Costa, sob proposta do Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no Diário da República, concurso documental para preenchimento de um lugar previsto no mapa de pessoal docente do IPV, na categoria de Professor Adjunto, da carreira docente do ensino superior politécnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Gestão Industrial, do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.

2 – Prazo de validade: o concurso é válido para o lugar posto a concurso, cessando com o respetivo preenchimento.

3 – Local de trabalho: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu

4 – Conteúdo funcional: o descrito nos art.ºs 2º-A e 3º, nº 4 do ECPDESP

5 - Requisitos de admissão:

5.1 – Requisitos gerais: nos termos do art.º 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Púbicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do art.º 12º-E do ECPDESP, só podem candidatar-se os candidatos que, até à data limite de apresentação de candidaturas, reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos gerais:

a) Ter 18 anos de idade ou mais;

b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para exercício das funções públicas a que se candidata;

c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata.

d) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

5.2 – Requisitos especiais: ser detentor, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas, de título de especialista ou de grau de doutor, válido em Portugal, na área disciplinar

para a qual é aberto o concurso. Ao referido concurso podem ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio.

5.3 – Os candidatos de nacionalidade estrangeira devem possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, podendo vir a ser sujeitos a provas específicas no caso de não serem oriundos de países de língua oficial portuguesa.

5.4 - Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

6 - Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP): a que resulta do estatuto remuneratório aplicável ao pessoal docente do ensino superior politécnico aprovado pelo Decreto-Lei nº 408/89, de 18 de novembro, na sua redação atual.

7 - Formalização da candidatura:

7.1 - A candidatura deverá ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa, em suporte digital.

7.2 - Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet do IPV, sendo enviadas por via eletrónica para o endereço de email ipv@sc.ipv.pt, até às 24h do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, devendo o candidato guardar o respetivo recibo. Em caso de algum dos trabalhos mencionados no Curriculum Vitae conter documento(s) classificado(s), que revele(m) segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal reserva, sob pena de o(s) trabalho(s) em causa ser(em) livremente acedido(s) por qualquer um dos demais candidatos, em sede de consulta de processo.

7.3 - A candidatura é apresentada através de requerimento de admissão ao concurso dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, e deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

7.3.1 - Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação civil e fiscal, endereço postal e eletrónico e números de telefone;

7.3.2 - Identificação do concurso a que se candidata, número do edital com menção ao Diário da República em que foi publicado;

7.3.3 - Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável, e cargo que atualmente ocupa;

7.3.4 - Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo candidato;

7.3.5 - Declaração assinada pelo candidato, pela qual declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura;

7.3.6 - Lista dos documentos que acompanham a candidatura.

7.4 - O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

i) Cópia de 10 trabalhos, teses ou publicações, que o candidato considera que melhor representam as suas mais significativas contribuições na área científica para a qual é aberto o concurso.

ii) Um exemplar do currículo detalhado e atualizado, datado e assinado, organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação e o sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 10;

iii) Um exemplar da Tese de Doutoramento que confere o grau adequado aos requisitos da posição a concurso ou trabalho de especialista apresentado para o efeito;

iv) Exemplares dos trabalhos e documentos para efeitos de avaliação prevista no n.º 10.2 do presente edital, organizados pelos critérios do desempenho científico, da capacidade pedagógica, das outras atividades relevantes, e pelos parâmetros previstos nos números 10.4.1.1., 10.4.1.2., e 10.4.1.3.

v) Certificado que comprove a titularidade e a data de obtenção do grau e títulos exigidos para o concurso;

vi) Certificado do registo criminal;

vii) Documento comprovativo da robustez física e do perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções;

viii) Boletim de vacinação obrigatória atualizado.

7.4.1 - Os documentos a que aludem os pontos v), vi), vii) e viii), do número anterior podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o candidato deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7.4.2 - Os documentos exigidos no edital têm de ser originais ou autenticados, devendo ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa, podendo excecionalmente ser apresentados noutra língua, por deliberação do júri que neste caso poderá exigir a tradução oficial desses documentos.

7.5 - O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos pontos iii) e v) do n.º 7.4. deste edital, de entrega obrigatória, determinam a exclusão da candidatura.

7.6 - O processo pode ser consultado na Avenida Coronel José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, durante o horário de expediente.

7.7 - Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ter sido objeto de impugnação judicial. Nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

8 - Júri do concurso.

8.1 - O júri do concurso tem a seguinte composição:

8.1.1 - Presidente do Instituto Politécnico de Viseu

8.1.2 - Vogais:

8.1.2.1 – Cristovão Silva, Professor Associado com Agregação Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

8.1.2.2 – António João Pina da Costa Feliciano Abreu, Professor Coordenador com Agregação do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

8.1.2.3 – Alexandre David Aibéo Fernandes, Professor Coordenador do Instituto Politécnico da Viseu.

8.1.2.4 – José Luís Mendes Loureiro Abrantes, Professor Coordenador do Instituto Politécnico da Viseu.

8.1.2.5 – Maria Leopoldina Mendes Ribeiro de Sousa Alves, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Leiria.

8.1.3 - Suplentes:

8.1.3.1 – Cândida Maria dos Santos Pereira Malça, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra.

8.1.3.2 – João Miguel Maia Carrapichano, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra.

8.2 - Deliberações do júri:

8.2.1 - O júri pode deliberar quando estiveram presentes pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa.

8.2.2 - As deliberações são tomadas por votação nominal dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

8.3 - Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o curriculum vitae apresentado, nos termos e condições previstos nos artigos 26.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação por Tempo Indeterminado de Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Viseu.

9 - Admissão e exclusão de candidaturas: A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 22.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação por Tempo Indeterminado de Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Viseu.

10 - Métodos e critérios de seleção:

10.1 - O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras atividades relevantes para a missão do Instituto Politécnico de Viseu.

10.2 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

10.2.1 - Desempenho técnico-científico do candidato;

10.2.2 - Capacidade pedagógica do candidato;

10.2.3 - Desempenho de outras atividades relevantes para a missão do Instituto Politécnico de Viseu que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

10.3 - Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

10.3.1 - Desempenho técnico-científico: 40%;

10.3.2 - Capacidade pedagógica: 40%;

10.3.3 - Outras atividades relevantes para a missão da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu: 20%.

10.4 - Parâmetros de avaliação e pontuação:

10.4.1 - Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros:

10.4.1.1 - Desempenho técnico-científico:

10.4.1.1.1 - Formação académica (até ao máximo de 40 pontos)

20 pontos, Doutoramento ou Título de Especialista na área de Gestão Industrial, e 5 pontos em outras áreas de Engenharia.

15 pontos, Mestrado na área de Gestão Industrial ~~tese desenvolvida na área da Gestão Industrial ou na área de Controlo e Gestão)~~ e 2,5 pontos em outras áreas de Engenharia, ~~considerando como área afim o desenvolvimento da tese na área de Mecânica ou na área de Gestão da Produção.~~

5 pontos, Licenciatura na área de Gestão Industrial ~~ou na área Engenharia Mecânica~~ e 2,5 pontos em ~~área afim.~~ outras áreas de Engenharia

10.4.1.1.2 - Publicação de artigos indexados na Scopus e livros científicos, nos últimos 5 anos (até ao máximo de 30 pontos).

2,5 pontos por cada publicação de artigos (na área de Gestão Industrial) aceites definitivamente até ao máximo de 4 publicações ~~em cada uma das áreas~~.

5 pontos por publicação de livro (na área de Gestão Industrial), até ao máximo de 2 livros, e 2 ponto por capítulo de livro (na área de Gestão Industrial) até ao máximo de 5 capítulos de livro.

10.4.1.1.3 – Outras atividades consideradas relevantes (na área de Gestão Industrial), tais como, participação em centros de investigação científica, avaliação de projetos de investigação e desenvolvimento, revisão de publicações científicas, membro de comissões científicas de conferências/congressos/seminários, participação em organizações científicas nacionais e internacionais, organização de congressos, conferências e seminários, nos últimos 5 anos (até ao máximo de 10 pontos).

(Indicação das atividades elegíveis considerando um ponto por atividade até ao limite)

10.4.1.1.4 – Orientações ou coorientações de dissertação/projeto/estágio de ~~licenciatura,~~ mestrado e doutoramento (na área de Gestão Industrial) nos últimos 5 anos (até ao máximo de 10 pontos).

(Número de orientações considerando ~~um ponto por atividade~~ cinco pontos por doutoramento e dois pontos por mestrado até ao limite)

10.4.1.1.5 - Participação em júris de provas académicas de ~~Licenciatura~~, mestrado ou doutoramento (na área de Gestão Industrial) nos últimos 5 anos (até ao máximo de 10 pontos).

(Número de participações considerando dois virgula cinco pontos por doutoramento e um ponto por mestrado ~~atividade~~ até ao limite)

10.4.1.2 - Capacidade pedagógica:

10.4.1.2.1 - Tempo de serviço em instituições de ensino superior nos últimos 5 anos (até ao máximo de 10 pontos);

2,5 pontos por cada ano de serviço em ensino superior a tempo integral.

1,25 ponto por cada ano de serviço em ensino superior a tempo parcial.

10.4.1.2.2 - Unidades curriculares lecionadas no âmbito de Cursos de Especialização Tecnológica (CET), Cursos Técnicos Superiores Profissionais, (CTeSP) Licenciaturas, Mestrados ou Doutoramentos nos últimos 5 anos (até ao máximo de 40 pontos).

5 pontos por cada unidade curricular lecionada, em cursos de Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento, na área ~~científica~~ de Gestão Industrial, até ao máximo de 40 pontos.

2,5 pontos por cada unidade curricular lecionada, em cursos de Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento na área de Engenharia Mecânica, até um máximo de 10 pontos.

2 pontos por cada unidade curricular lecionada, no âmbito de CET ou CTeSP, na área ~~científica~~ de Gestão Industrial, até um máximo de 10 pontos.

10.4.1.2.3 - Responsabilidade de unidades curriculares no âmbito de Licenciaturas, Mestrados ou Doutoramentos nos últimos 5 anos (30 pontos).

5 pontos por cada unidade curricular que o candidato tenha sido responsável, em cursos de licenciatura, mestrado ou doutoramento, na área ~~científica~~ de Gestão Industrial ~~ou Controlo e Gestão~~, até ao máximo de 30 pontos

~~10.4.1.2.4 - Acompanhamento e orientação de projetos de alunos de Licenciaturas, Mestrados, na área científica de Gestão Industrial, concluídos nos últimos 5 anos envolvendo empresas (até ao máximo de 10 pontos)~~

~~2 pontos por cada participação (Mestrados).~~

~~1 pontos por cada participação (Licenciaturas).~~

~~10.4.1.2.5 - Participação em júris de provas académicas de Licenciaturas e Mestrados, na área científica de Gestão Industrial, nos últimos 5 anos (até ao máximo de 10 pontos)~~

~~1 ponto por cada participação (Mestrados).~~

~~1 ponto por cada participação (Licenciaturas).~~

10.4.1.3 - Outras atividades relevantes para a missão do Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu nos últimos 5 anos:

10.4.1.3.1 Participação em eventos de representação e divulgação (até ao máximo de 30 pontos)

5 pontos por participação.

10.4.1.3.2 Participação em projetos de investigação e desenvolvimento com enfoque na área de Gestão Industrial e em outras áreas de Engenharia ~~ou Controlo e Gestão~~ nos últimos 5 anos (até ao máximo de 20 pontos).

10 pontos por participação na área de Gestão Industrial ~~ou Controlo e Gestão~~.

5 pontos por participação noutras áreas de Engenharia.

10.4.1.3.3 - Experiência profissional relevante na área de Gestão Industrial ~~ou Controlo e Gestão~~ excluindo atividade letiva (até ao máximo de 50 pontos)

~~10 pontos por cada ano de experiência profissional relevante, excluindo atividade letiva.~~

11 - Compete ao júri a definição e concretização dos parâmetros da avaliação dentro dos critérios e itens de avaliação definidos no ponto anterior.

12 - O funcionamento do júri decorre de acordo com o estipulado nos artigos 22.º a 25.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação por Tempo Indeterminado de Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Viseu e art.º 23º do ECPDESP.

13 - Avaliação e seleção:

13.1 - Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios, parâmetros e ponderações constantes do presente edital, para efeitos de elaboração de uma lista dos candidatos aprovados em mérito absoluto.

13.2 - A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida considerando os critérios e parâmetros de avaliação bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 50 pontos e aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual

ou superior a 50 pontos, e que, além disso, tenham, pelo menos, 3 artigos relevantes publicados nos últimos 3 anos, indexados na base de dados Scopus ou Web of Science ~~devendo essas publicações serem classificadas~~ na área de Gestão Industrial ~~ou Controlo e Gestão~~.

~~13.3 - No caso da classificação final de todos os candidatos a concurso ser inferior a 50 pontos, poderá o júri rever a pontuação mínima de aprovação em mérito absoluto. Todos os resultados serão apresentados com uma casa decimal.~~

13.4 - Para que se verifique a aprovação em mérito absoluto cada candidato tem de obter o voto favorável da maioria absoluta dos membros do júri.

13.5 - A deliberação de não aprovação em mérito absoluto e consequentemente de exclusão é tomada por maioria absoluta (metade mais um dos votos dos membros presentes na reunião) devendo cada membro do júri apresentar um documento com os fundamentos do seu voto.

13.6 - No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido no artigo 28.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação por Tempo Indeterminado de Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Viseu.

13.7 - O júri procede, de seguida, à elaboração de uma lista dos candidatos que hajam sido aprovados em mérito absoluto, ordenados de forma alfabética.

13.8 - Caso o júri entenda necessário pode promover audições públicas a incidir sobre o curriculum vitae dos candidatos.

14 - Ordenação e metodologia de votação:

14.1 - A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

14.2 - Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a classificação de 0 a 100 e ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

14.3 - Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

14.4 - O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

14.4.1 - A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica desde logo colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar, e se ainda assim o empate persistir o Presidente do júri decide qual o candidato a retirar. O processo repetir-se-á até que um

candidato obtenha maioria absoluta para ficar colocado em primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

14.4.2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, sempre que haja empate, repete-se a votação e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide o sentido da deliberação.

15 - Participação dos interessados e decisão:

15.1 - O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e artigo 28.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação por Tempo Indeterminado de Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Viseu.

15.2 - Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

16 - Prazo de decisão final:

16.1 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

16.2 - O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e, ou, a especial complexidade do concurso o justifique.

17 - Cessação do procedimento concursal:

17.1 - O procedimento concursal cessa com a ocupação da vaga constante no presente edital ou quando a mesma não possa ser totalmente ocupada, por inexistência de candidatos ou insuficiência do seu número.

17.2 - O procedimento concursal pode ainda cessar por ato, devidamente fundamentado, do presidente do IPV, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa, bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

18 - O contrato será celebrado com efeitos ao primeiro dia do início do semestre letivo seguinte ou antes deste dia por ato, devidamente fundamentado, do Presidente do IPV.

19 - Publicação do edital do concurso:

19.1 - Para além da publicação na 2.ª série do Diário da República, o presente edital é também publicado:

19.1.1 - Na bolsa de emprego público;

19.1.2 - No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., em língua portuguesa e inglesa;

19.1.3 - No sítio da internet do Instituto Politécnico de Viseu, em língua portuguesa e inglesa.

20 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

XX de XXX de 2022 - O Presidente do IPV, José dos Santos Costa.